



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº. 230994/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO SÃO BENEDITO.**

**RECORRENTE: W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP**


Trata-se de análise de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposta pela empresa **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **38.076.958/0001-39**, situada na R. Cardeal, nº 1.202 - Jardim das Gaivotas, Caraguatatuba/SP, em face à inabilitação da empresa no certame em epígrafe.

Inicialmente a empresa recorrente pretende, resumidamente, readquirir seu direito de se habilitar na Tomada de Preço nº 010/2023.

De plano, deve-se ressaltar que as alegações expostas na peça recursal da recorrente são fidedignas, em razão disso, considerando o Princípio da Responsabilidade Administrativa que norteia a Administração Pública;

Considerando ainda, que essa municipalidade tem pleno interesse em manter a concorrência, vantajosidade e economicidade entre os licitantes para com a Administração, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP**, em razão a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO** reabilitando a empresa no certame, para que seu invólucro de nº 02 "Proposta" seja considerado na classificação entre os licitantes.

**Monteiro Lobato, 03 de outubro de 2023.**

  
**Daniela Raro Pina Machado**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
do Município de Monteiro Lobato*